LEI N° 1670
DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

"Dá nova redação ao "caput" do artigo 2° da Lei n° 1.663, de 28 de junho de 2013 e adota providências correlatas"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Sexta Sessão Extraordinária, realizada em de 14 de agosto, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - O "caput" do artigo 2° da Lei n° 1.663, de 28 de junho de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2° - Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Praia Grande do Estado de São Paulo para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1° e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do FPM – Fundo de Participação, de dos Municípios bem como, dos repasses ao Município da cota parte do ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. (N.R.)

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 19 de agosto de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 19 de agosto de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

PROC N°12423/2013

Município da Estância Balneária P. Grande SEAD

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 19 / Agosto / 2013

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627